



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 431/2013.

EMENTA: Autoriza “Ad referendum” do Pleno do CEPE, prorrogação do afastamento ao Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Classe “D III”, nível 02 – EVERSON BATISTA DE OLIVEIRA, lotado no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a urgência do assunto exarado no Processo UFRPE Nº 23082.012082/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, “Ad referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), a prorrogação do afastamento ao Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Classe “D III”, nível 02 – EVERSON BATISTA DE OLIVEIRA, lotado no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de setembro de 2013, a fim de que o mesmo possa concluir o Curso de Pós-Graduação em Ciências Florestais, nível de Doutorado, na Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), baseado no que estabelece a Resolução Nº 15/98 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme consta no Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 27 de novembro de 2013.

PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA
= PRESIDENTE =